

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 007/2008.
DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

SÚMULA: EM CARÁTER EXCEPCIONAL FICA ESTIPULADO NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 7/2008 que define os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

CONSIDERANDO que os documentos a serem providenciados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessitam de levantamentos prévios para a efetiva e concreta apresentação por parte da Comissão de Transmissão de governo;

CONSIDERANDO que a efetiva apresentação dos documentos elencados no art. 3º da Resolução Normativa nº 7/2008 deverá ocorrer juntamente com um relatório minucioso conclusivo das informações constantes dos mesmos;

CONSIDERANDO que após a confecção do relatório, os documentos apresentados deverão ser conferidos e analisados.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado que em caráter excepcional do dia 05 de Janeiro de 2009 ao dia 19 de Janeiro de 2009 o setor administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, funcionará em regime interno sem atendimento ao público.

ARTIGO 2º- Durante o período de funcionamento interno, a Fazenda Pública Municipal funcionará normalmente no horário das 8:00 às 11:00 horas.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal